

Sismos futuros em Portugal: consequências, responsabilidades e soluções

Mário Lopes

Prof. do Dept. de Eng^a Civil do Instituto Superior Técnico

Email: mlopes@civil.ist.utl.pt

1 -Introdução

A destruição de Lisboa durante o sismo de 1755 é do conhecimento da generalidade da população portuguesa. Para a maioria das pessoas trata-se apenas de um evento da História de Portugal, para quem sismos com forte potencial destrutivo são um problema do passado. No entanto o conhecimento dos fenómenos de geração da maioria dos sismos e a realidade observada demonstram sem margem para dúvidas que os sismos são fenómenos recorrentes, ou seja, que zonas onde já ocorreram sismos fortes no passado serão com certeza atingidas por sismos fortes no futuro. Os portugueses que se apercebem disto ainda são uma minoria, embora cada vez mais numerosa.

Os sismos são também fenómenos quase imprevisíveis, pelo que não é possível contar com avisos prévios para evacuar as cidades. E mesmo que esses avisos existissem não impediriam a destruição dos edifícios, infraestruturas, etc. ou seja, não seria possível evitar os prejuízos económicos.

2 – Efeitos de sismos futuros

O potencial de destruição de futuros sismos em Portugal tem sido objecto de análises e estudos pela comunidade científica. Cita-se aqui um dos mais relevantes, uma tese de doutoramento realizada no LNEC e discutida no Instituto Superior Técnico [1], e baseada no simulador de sismos do LNEC, uma das ferramentas do género mais sofisticadas que existem: para um cenário de repetição do sismo de 1755 hoje em dia, um cenário pessimista mas plausível, os prejuízos materiais no parque habitacional seriam da ordem de grandeza de 20% do PIB e o número de mortos entre 17 000 e 27 000 aproximadamente. Os prejuízos globais, incluindo outros factores como os prejuízos no recheio das habitações, no parque de edifícios de escritórios, os danos e paralisações nas redes de infraestruturas, indústria e na administração pública, ascenderiam a cerca de 60% do PIB. Outros autores que estudaram este cenário apontam em geral para prejuízos superiores a este [2,3]. O número de feridos e mutilados tenderia a ser várias vezes superior ao número de mortos e o número

de desalojados da ordem das centenas de milhar. A Protecção Civil ficaria impotente perante um cenário deste tipo (a portuguesa ou qualquer outra no mundo). Além disso a Protecção Civil só age no terreno após a declaração da Emergência, neste caso após o sismo, ou seja tarde de mais para evitar o pior.

Embora o cenário referido seja pessimista, outros menos graves mas com potencial para causar milhares de mortos podem ocorrer. Basta saber que existem hoje na região de Lisboa mais pessoas a viver em construções sem cálculo sísmico explícito do que existiam em 1755, ou seja, um sismo mais fraco que o de 1755 pode causar um número de mortes semelhante ao de então. Os prejuízos económicos podem chegar facilmente a uma percentagem do PIB muito elevada. Por isso os sismos são uma ameaça ao desenvolvimento sustentado das regiões onde ocorrem.

Como os sismos são praticamente imprevisíveis (no sentido de prever a data de ocorrência) a única forma de prevenir os seus efeitos é a prevenção, ou seja, construir edifícios e infraestruturas que lhes resistam. Podemos assim estar preparadas para a sua ocorrência, independentemente da data em que ocorram.

A sismologia e a engenharia sísmica modernas permitem projectar e construir edifícios e infraestruturas para resistir aos sismos, e também reforçar estruturas existentes. Aliás o risco sísmico está regulamentado em Portugal desde 1958, data em que foi emitido o primeiro regulamento da era moderna que obriga ao cálculo sísmico explícito de edifícios. Em geral os acréscimos de custos necessários para dar resistência sísmica às estruturas são baixos em estruturas a construir de raiz, de tal forma que o mercado não dá pela diferença. Em estruturas existentes os custos do reforço anti-sísmico são extremamente variáveis.

A eficácia da engenharia e da prevenção estão mais do que comprovadas nos sismos que têm ocorrido em várias partes do mundo. No entanto embora os danos sejam fortemente reduzidos por esta via, nunca podem ser completamente eliminados, pelo que a Protecção Civil é sempre necessária, numa função complementar à da engenharia. Além disso a Protecção Civil também pode e deve participar no esforço de prevenção e preparação, nomeadamente na informação à população. Veja-se o recente caso do forte sismo e do tsunami no Japão, em Março de 2011. Quase não houve notícias de mortos causados pelo sismo propriamente dito e a Cruz Vermelha americana estimou, que se não fosse o elevado grau de preparação da população, que sabia como agir nestas circunstâncias, o número de mortos devidos ao tsunami não teria sido de cerca de 15 000 mas seria provavelmente perto de 300 000. Compare-se com a situação em Portugal, em que perante o alarme

de uma onda gigante no Algarve em 1999 muitas pessoas foram para a beira-mar filmar e fotografar a onda, que se existisse, os teria morto.

A engenharia portuguesa tem hoje capacidade de resposta para implementar a generalidade das propostas apresentadas. É claro que é importante continuar a desenvolver o conhecimento em todas as áreas, por exemplo nas técnicas de reforço de edifícios existentes, nas áreas dos equipamentos mecânicos e industriais, etc., mas o conhecimento actual é uma base de partida suficiente. A capacidade técnica da engenharia sísmica portuguesa é reconhecida internacionalmente. Um exemplo é a realização em Lisboa em 2012 da 15ª Conferência Mundial de Engenharia Sísmica, o evento internacional mais importante nesta área e que se realiza de 4 em 4 anos. A escolha de Lisboa resultou de uma decisão de um comité internacional e não seria possível sem a existência em Portugal de uma comunidade técnica nesta área com valor e influência reconhecidos internacionalmente.

3 – Acção cívica da comunidade técnica

Portugal é considerado um país de sismicidade moderada porque apesar de poderem ocorrer sismos muito fortes estes são bastante espaçados no tempo. Este grande espaçamento tem como consequência a perda de memória do problema, reduzindo a percepção do risco pela população em geral e dessa forma desincentivando a prevenção. As principais excepções são os Açores e, no continente, a comunidade técnica e científica desta área. Esta, liderada pela Sociedade Portuguesa de Engenharia Sísmica (SPES), tem exercido os seus deveres de cidadania formulando propostas escritas de acção para reduzir o risco sísmico e divulgando-as junto da classe política e da opinião pública em geral. No anexo 1 deste artigo apresenta-se uma lista dos documentos divulgados junto dos órgãos de soberania, Presidente da República, Governo e Assembleia da República. Destes documentos destacam-se os seguintes:

- Livro “Redução da Vulnerabilidade Sísmica do Edificado” que resultou de um Encontro realizado em 2001 e organizado pela SPES e pelo Grémio das Empresas de Conservação e Restauro do Património Arquitectónico (GECORPA) e com a participação da maioria das entidades da sociedade civil potencialmente interessadas (disponível em <http://www.spes-sismica.org/pRVSE.htm>)
- Memorando datado de Novembro de 2003 entregue ao Presidente da República e por este ao Primeiro Ministro, com uma lista de acções para reduzir o risco sísmico organizada em duas versões: (i) uma mais conceptual, com as tarefas dispostas por assuntos, e (ii) outra mais operativa com as

acções agrupadas em função do Ministério que deveria liderar a sua execução (disponível em <http://www.spes-sismica.org/LivroRVSE/SugestoesPCentral.pdf>)

- Estudo realizado para a Câmara Municipal de Lisboa em 2005, com listagens de acções para reduzir o risco sísmico que poderiam ter contribuições importantes ao nível autárquico (disponível em http://pdm.cm-lisboa.pt/rev_est11.html)

- Documento com propostas de acção ao nível da União Europeia para reduzir o risco sísmico, elaborado no âmbito da Associação Europeia de Engenharia Sísmica (EAEE). Este documento foi discutido num Seminário realizado em Lisboa em 2005 com a participação da engenheiros e sismologistas de toda a Europa, bem como das principais Direcções Gerais da Comissão Europeia, e está disponível em <http://www.civil.ist.utl.pt/~mlopes/conteudos/EP/EURiskReduction.pdf>.

- Resolução nº 102/2010 da Assembleia da República, que constitui o Anexo 2 deste artigo.

Os contactos directos da comunidade técnica com a classe política para divulgação das propostas de acção iniciaram-se em Janeiro de 2000 junto do Governo de então e envolveram contactos directos com o Governo em 2000, a que se seguiram também contactos com assessores do anterior e actual Presidentes da República e com a Assembleia da República ao longo dos últimos 11 anos, incluindo reuniões com todos os Grupos parlamentares e 3 audiências com a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações. Além da informação recebida da comunidade técnica os órgãos de soberania podem pedir pareceres às instituições do Estado com responsabilidades na matéria, o Instituto de Meteorologia, a Autoridade Nacional de Protecção Civil e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, pelo que têm a obrigação de estar perfeitamente cientes do problema sísmico e do que pode ser feito para o enfrentar.

4 – A Resolução da Assembleia da República

Esta Resolução, além de sintetizar bem as recomendações da comunidade técnica, assume grande relevância política, pois foi aprovada por unanimidade e responsabiliza muito fortemente a classe política. Não será possível a nenhum Governo ou partido político invocar o desconhecimento do problema para justificar a negligência, ou fugir às responsabilidades se ocorrer uma catástrofe que não se tenha esforçado por evitar. Também não será possível transformar os agentes do sector da construção em bodes expiatórios, pois está implícito na Resolução que grande parte das actividades que actualmente não se fazem e poderiam fazer para reduzir o risco sísmico dependem de iniciativa política. Por exemplo o primeiro Governo de José Sócrates nada fez que não se fizesse antes, apesar

de ter sido directamente informado de tudo em 2005. O 2º Governo (2009-2011) nada fez nem antes nem depois da aprovação da Resolução da AR, nem sequer iniciar a constituição do Grupo de Trabalho referido no ponto 7. Antes pelo contrário, após a aprovação da Resolução da AR elaborou um Ante-Projecto de Decreto-Lei para criar um Fundo Sísmico que mereceu o seguinte comentário da SPES: “a opção do Governo é (i) ineficiente, pois baseia-se em criar um Fundo para pagar prejuízos que não tenta evitar, (ii) é eticamente condenável porque apenas se preocupa com a cobertura dos prejuízos materiais e não com a salvaguarda da vida humana, e (iii) contraria frontalmente a Resolução nº102/2010 da Assembleia da República”. Até agora (Maio de 2011) a política dos Governos Sócrates tem sido a negligência, eventualmente motivada por achar que este é um assunto que não dá votos. Este é um comportamento natural em políticos que desprezam o interesse público. No entanto se ocorresse agora um sismo que causasse mortes, os Governos de José Sócrates não ficariam nada bem na “fotografia”, porque seria óbvio que não tinham feito qualquer esforço relevante para evitar essas mortes.

A tarefa de reduzir significativamente o risco sísmico é uma tarefa herculeana e que poderá demorar décadas. Por isso quanto mais tarde se iniciarem as políticas propostas, menos se fará antes do próximo sismo intenso, mais pessoas morrerão e maiores serão os prejuízos materiais.

5 – Acções a curto prazo

O Estado já desenvolve e promove há décadas actividades importantes para reduzir o sísmico, essencialmente em três áreas: investigação, regulamentação técnica e protecção civil. Se não fosse isto o risco sísmico seria hoje superior. No entanto isto é largamente insuficiente, por várias razões: (i) a legislação técnica que obriga ao cálculo e construção contra os sismos, existe há mais de meio século mas a sua execução é fiscalizada nas grandes obras públicas mas não nos edifícios correntes, salvo algumas excepções, (ii) não há recomendações técnicas para o reforço de edifícios antigos nem legislação que defina o respectivo domínio de aplicação, (iii) grande parte dos equipamentos mecânicos e eléctricos das redes de infraestruturas e da indústria não são projectados para resistir a sismos por falta de informação e legislação técnica, (iv) salvo algumas excepções não se protege o património histórico, e (v) a população, cuja participação no processo é indispensável a vários níveis (veja-se o caso do tsunami, já referido) não recebe a informação indispensável.

Então o que pode fazer no curto prazo? Que implicações resultam do actual estado das finanças públicas? Seria demagógico argumentar que as políticas de redução do risco sísmico visam a

salvaguarda da vida humana e isso é mais importante que o dinheiro, e por isso temos é de andar para a frente. Este tipo de fundamentalismo é contraproducente. Como a vida humana não tem preço, este argumento pode ser utilizado para justificar não fazer nada, pois o Estado não tem essa verba “não tem preço”. A redução do risco sísmico envolve algumas actividades de longo prazo com custos significativos, que só serão possíveis se as finanças do país estiverem saudáveis. Ou seja, para que essas actividades sejam possíveis é preciso primeiro sanear as finanças públicas. Deriva daqui que no curto prazo só é possível implementar medidas com custos reduzidos, que não inviabilizem o saneamento das finanças públicas. Assim a reabilitação urbana em larga escala é inviável nos anos mais próximos, mas há numerosas outras acções que não são, como por exemplo: promover a divulgação de informação e a elaboração de legislação com vista ao controle da qualidade de projectos e obras; promover a elaboração de recomendações técnicas para o reforço sísmico de edifícios e legislação sobre o seu domínio de aplicação; promover estudos sobre a vulnerabilidade sísmica das redes de infraestruturas, pontos vitais (por exemplo edifícios que alojam serviços importantes da Administração Pública, tais como ministérios, hospitais, etc.) e de instalações e equipamentos industriais e recomendações de intervenção onde necessários; promover a investigação na área da sismologia e da engenharia sísmica; promoção de estudos para identificação de zonas inundáveis por tsunamis, deslizamentos de encostas e sua consideração nos planos directores municipais e nas políticas de ordenamento do território; informação à população sobre como reconhecer a possibilidade de ocorrência de tsunamis e como agir nessas circunstâncias, sobre exigências na compra de casa, medidas de auto-protecção e como agir durante e após um sismo. Deve referir-se que mesmo com recursos reduzidos é provavelmente possível adoptar medidas com impactos relevantes na redução do risco sísmico em alguns equipamentos das redes de infraestruturas e da indústria, nos casos em que a vulnerabilidade sísmica se deva a fraquezas localizadas, cuja eliminação não exija intervenções extensivas. Deve também referir-se que intervenções deste tipo podem ser co-financiadas por Fundos europeus.

No que diz respeito ao reforço sísmico de edifícios, pode não ser possível uma intervenção em larga escala mas aquilo que se fizer deve-se tentar que seja bem feito. Isto significa que a reabilitação de edifícios deve em geral incluir a componente sísmica, mesmo que isso signifique reabilitar menos edifícios. E para que mais tarde, quando a situação financeira melhorar e for possível uma intervenção mais vasta, esta possa ser executada com qualidade, é necessário aproveitar os próximos anos para desenvolver a formação de pessoal especializado nas técnicas de reforço, de forma a dotar o sector da construção dos meios necessários a essa intervenção. Uma discussão mais detalhada desta

questão pode ser encontrada na referência [4], em que se refere um período de 4 a 8 anos para aumento gradual da capacidade do sector da construção neste domínio.

6 – Estrutura de gestão

Muitas das medidas propostas na Resolução nº102/2010 da AR só podem ser levadas à prática eficientemente com a participação empenhada da sociedade civil mas a iniciativa de começar este processo exige vontade política, ou seja, é o Governo que tem de dar início ao processo. Dado que as intervenções têm uma abrangência multidisciplinar e envolvem todas as áreas da governação, a criação de uma estrutura de gestão para todas as acções a desenvolver envolveria uma duplicação de serviços já existentes, o que seria um desperdício de recursos. Criar uma estrutura menor, que apenas execute as tarefas que os organismos existentes não têm meios/vocação para executar, e coordene as entidades que executarão cada uma das outras tarefas, é provavelmente a opção que permite obter mais resultados com menos recursos. No entanto para ser eficaz esta estrutura tem de ter autoridade política sobre os restantes organismos/ministérios, não pode ter apenas a autoridade de um ministério sectorial. Por isso o ideal é que seja uma entidade com uma natureza interministerial, existente ou a criar, que funcione na dependência directa do Primeiro-Ministro ou de um Ministro muito próximo do Primeiro-Ministro, para ter de facto autoridade sobre todo o Governo e capacidade para exigir dos ministérios sectoriais responsabilidades pela boa execução das tarefas que lhes forem confiadas.

Referências

- [1] Sousa, L. “Risco Sísmico em Portugal Continental”, Tese de doutoramento, Instituto Superior Técnico, Lisboa, 2006
- [2] Muir-Wood, R., TI, “Earthquake interdependence and insurance loss modeling”, American Geophysical Union, Fall Meeting, 2005
- [3] Pelaez, Delgado Garcia, Anton e Lopez Casado, “Economic Losses for a Current 1755 Seismic Scenario”, International Conference on the 250th anniversary of the 1755 Lisbon Earthquake, Lisboa, Novembro 2005

- [4] Leite, A.N., Lopes, M., “Viabilidade Económica do Reforço Sísmico das Construções”, Sessão pública de divulgação “Políticas de Reconstrução Sísmica nos Açores. Lições para o Continente, IST, Fevereiro de 2003

Anexo 1 – Documentos enviados aos órgãos de soberania

- 1 - Programa Nacional de Redução da Vulnerabilidade Sísmica do Edificado, SPES e GECORPA, Abril de 2001
- 2 - Prospecto de apresentação da Sociedade Portuguesa de Engenharia Sísmica, 2003
- 3 - Mensagem do anterior Presidente da República sobre a Redução do Risco Sísmico, Fevereiro de 2003
- 4 - Carta enviada ao anterior Presidente da República e entregue em mão ao 1º Ministro em funções. Contém lista de medidas sugeridas para enfrentar o problema sísmico, organizada por ministérios. SPES, Novembro de 2003
- 5 - Projecto de Resolução da Assembleia da República sobre a redução do risco sísmico. Deputados do PSD e do CDS, Março de 2004 (não foi discutido e votado)
- 6 - Correspondência com a Comissão Europeia, 2004 e 2005
- 7 - Estudo Sectorial sobre Risco Sísmico. Estudo realizado para a Câmara Municipal de Lisboa. Contém lista de acções para reduzir o risco sísmico que podem ter contribuições ao nível das autarquias locais. Março de 2005
- 8 - Projecto de Resolução da Assembleia da República sobre a redução do risco sísmico. Deputados do PCP, Janeiro de 2006 (discutido, votado e rejeitado a 3 de Abril de 2008)
- 9 - Excertos de uma tese de doutoramento sobre risco sísmico em que se analisam possíveis cenários sísmicos em Portugal com base nas ferramentas de simulação mais sofisticadas que existem. Junho de 2006
- 10 - Earthquake Risk Reduction in Europe. Documento que contém as propostas da Associação Europeia de Engenharia Sísmica (EAEE) para actuação da União Europeia com vista a reduzir o risco sísmico na Europa. Fevereiro de 2007
- 11 - Apresentação das propostas da EAEE num “Information Meeting” no Parlamento Europeu. Fevereiro de 2007.
- 12 - REGI – Report on the Regional Impact of Earthquakes, Parlamento Europeu, Novembro de 2007
- 13 – Carta do relator do relatório REGI ao Presidente da Comissão Europeia, Maio de 2008
- 14 - Sismos e Edifícios, Edições Orion, Setembro de 2008

Resolução nº102/2010 da Assembleia da República

Diário da República, 1.ª série—N.º 155—11 de Agosto de 2010

3317

Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010

Adopção de medidas para reduzir os riscos sísmicos

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1 — Promova junto das autarquias e com apoio dos serviços do Estado e estimulando a colaboração do meio técnico e científico a elaboração de cartas de risco sísmico que identifiquem as zonas mais vulneráveis à acção sísmica, as tipologias do edificado que mais contribuem para o risco e a sua localização, as quais devem ser vertidas nos planos de ordenamento de âmbito municipal de modo a orientar os usos do solo e as acções de urbanização e edificação.

2 — Proceda a um levantamento da vulnerabilidade sísmica do edificado público que tenha em conta a caracterização da sua tipologia estrutural e ocupacional, disponibilizando os meios para que os privados possam requerê-lo, hierarquizando a urgência da intervenção sobre cada um desses edifícios ou infra-estruturas, através de um plano de avaliação e hierarquização de prioridades.

3 — Elabore, em articulação com as autarquias locais, um plano nacional de redução da vulnerabilidade sísmica das redes de infra-estruturas industriais, hospitalares, escolares, governamentais, das infra-estruturas de transportes, energia, telecomunicações, gás, água e saneamento e de outros pontos críticos, bem como as de património histórico e zonas históricas dos núcleos urbanos, com identificação e hierarquização das situações de risco.

4 — Para as infra-estruturas tuteladas pelo Estado como para o património histórico-cultural sejam realizados programas específicos de intervenção para a redução da vulnerabilidade sísmica, sempre que assim se justifique, a promover pelos ministérios com as respectivas tutelas e de acordo com o plano de avaliação e hierarquização das prioridades.

5 — Reforce os meios de controlo de qualidade dos edifícios novos, assegurando que o projecto está de acordo com a legislação em vigor e a sua execução é congruente com os projectos aprovados, nomeadamente no que toca aos mecanismos de redução da vulnerabilidade sísmica da construção.

6 — Assegure a obrigatoriedade de segurança estrutural anti-sísmica nos programas de reabilitação urbana existentes ou a criar, conforme a sua localização nas zonas do mapa de risco sísmico e vertidas nos planos de ordenamento de âmbito municipal.

7 — Crie um grupo de trabalho em articulação com a comunidade técnica e científica e instituições relevantes na área com o objectivo de definir a aplicação de medidas de curto, médio e longo prazo, no quadro de um plano nacional de redução da vulnerabilidade sísmica, a iniciar com carácter de urgência.

8 — Realize regularmente acções de formação para a prevenção, articulando as diversas entidades com intervenção na protecção civil, bem como as escolas e as empresas, com vista à sensibilização e preparação da população.

9 — Estimule a investigação científica nas áreas da prevenção, sismologia, engenharia sísmica e caracterização geotectónica do território nacional, partindo da criação de programas específicos de apoio a projectos, e reforce os meios dos organismos nacionais com funções de vigilância e acompanhamento das questões relacionadas com a sismicidade, desenvolvendo também ferramentas que per-

mitam a avaliação socioeconómica das consequências dos sismos, estabelecendo métodos racionais para a avaliação e reforço de estruturas, e identificação de metodologias de protecção sísmica a implementar.

Aprovada em 22 de Julho de 2010.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 174/2010

Por ordem superior se torna público ter o Burundi depositado, junto do Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 14 de Outubro de 2008, o seu instrumento de ratificação da Convenção sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e o respectivo anexo, adoptada em Paris, na 33.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em 20 de Outubro de 2005. A referida Convenção entrou em vigor para este país a 14 de Janeiro de 2009.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 10-A/2007, conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 27-B/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007, tendo depositado o seu instrumento de ratificação a 16 de Março de 2007, de acordo com o Aviso n.º 344/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

Nos termos do seu artigo 32.º, a Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa três meses após a data do depósito do instrumento de ratificação, ou seja, no dia 16 de Junho de 2007.

Direcção-Geral de Política Externa, 23 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *Nuno Filipe Alves Salvador e Brito*.

Aviso n.º 175/2010

Por ordem superior se torna público ter a Grenada depositado, junto do Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), em 15 de Janeiro de 2009, o seu instrumento de ratificação da Convenção sobre a Protecção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e o respectivo anexo, adoptada em Paris, na 33.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, em 20 de Outubro de 2005. A referida Convenção entrou em vigor para este país a 15 de Abril de 2009.

Portugal é Parte desta Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 10-A/2007, conforme publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 27-B/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 54, de 16 de Março de 2007, tendo depositado o seu instrumento de ratificação a 16 de Março de 2007, de acordo com o Aviso n.º 344/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

Nos termos do seu artigo 32.º, a Convenção em apreço entrou em vigor para a República Portuguesa três meses